



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 293 de 04 de Abril de 2022

Institui o Prêmio Destaque UFS e
revoga a Portaria nº 292/2022/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Portaria nº 203/2022/GR, de 07 de março de 2022, que constitui comissão para organização das comemorações dos 54 anos da UFS;

Considerando a necessidade de complementar as honorarias estabelecidas nos artigos 90 e 91 da Resolução nº 21/1999/CONSU,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o "**PRÊMIO DESTAQUE UFS**", a ser entregue, preferencialmente, no mês de aniversário da UFS a professores efetivos e substitutos, técnicos administrativos, trabalhadores terceirizados e discentes que tenham contribuído para a efetividade de ações que tiveram impactos didático-pedagógicos, relevância social, tecnológica ou artístico cultural, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Parágrafo Único - Além dos membros da comunidade universitária, farão jus ao Prêmio Destaque UFS pessoas da comunidade em geral que, de forma permanente, convivem e interagem com a comunidade universitária em cada campus da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Caberá aos Conselhos de Centros/Campi e CODAP proceder a escolha de um professor efetivo e de um professor substituto, de um técnico administrativo e de um trabalhador terceirizado na condição de profissional, e de um aluno na categoria estudante, para receber o Prêmio Destaque UFS.

§1º Para a escolha dos profissionais e do estudante, a direção de cada Centro/Campus/CODAP deverá solicitar às suas respectivas unidades acadêmicas e administrativas a indicação de nomes que serão escolhidos e aprovados em reunião do Conselho de Centro/Campus/CODAP.

§2º Para efeito da entrega do Prêmio Destaque UFS de 2022, o envio da relação dos nomes a que se refere o caput deste artigo deverá ocorrer até 30 de abril de 2022, por meio de memorando eletrônico para a Vice-reitoria.

§3º Não havendo indicação por parte do Centro/Campus ou CODAP, caberá à Comissão responsável pela programação das comemorações de aniversário de 54 anos da UFS proceder a escolha de profissionais e estudantes, buscando assegurar a representatividade do Centro/Campus ou CODAP de origem dos agraciados.

§4º No caso dos órgãos não vinculados aos Centros/Campi/CODAP, a indicação dos nomes de

um técnico administrativo e de um trabalhador terceirizado será feita por cada órgão para a Comissão responsável pela programação dos 54 anos da UFS, até 30 de abril, por meio de memorando eletrônico para a Vice-reitoria.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 292/2022/GR e entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avançada.jsf, através do número e ano da portaria.